

LEI MUNICIPAL N.º 3.843/2024

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.782/2023, na Parte que trata dos Programas da Secretaria Municipal de Saúde, e Dá Outras Providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 033/2024, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 3.782/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, no Anexo da Proposta de Programa Setorial – Identificação de Ações, na parte que trata dos Programas da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a ação 1.034 – Aquisição de Imóveis, com a seguinte redação:

“(....)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0010 – Administração Governamental

AÇÃO

COD: 1.034

DESCRIÇÃO: Aquisição de Imóveis

Objetivo: Visa aquisição de uma área destinada a construção e/ou ampliação de UBS – Unidade Básica de Saúde, bem como visa a aquisição de imóveis declarados como de utilidade pública ou de interesse social, desapropriados conforme a necessidade do Município.
--

(....)”

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos e anexos da Lei Municipal nº 3.782/2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de outubro de 2024.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 25.10.2024

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico